



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

CEP: 55460-000 - Fone: (81) 3738.1370
CNPJ: 10.191.799/0001-02 - e-mail: adm.cupira@gmail.com

www.cupira.pe.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 076/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

CERTIDÃO
Cópia que foi publicado em
11/12/2013
José Ricardo de Araújo
Secretário de Administração

Dispõe sobre a desafetação e a autorização para o Poder Executivo Municipal proceder à doação modal (com encargos), de logradouro público de propriedade do Município de Cupira para instalação e funcionamento da Empresa MARIA APARECIDA DAS NEVES FRANÇA, com nome de fantasia "RAP BOY".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Cupira-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desafetada de sua destinação original e autorizada à doação modal, área de propriedade do Município de Cupira, no bairro Jardim Independência, às margens da PE - 123, nas proximidades do Pátio de Eventos Natalício Ferreira (Enduro Águas), com 200 metros de comprimento médio, por 100 metros de largura, resultando em uma área total de 20.000 m², tudo em conformidade com as descrições, plantas, projetos, medidas e cálculos constantes da Prefeitura Municipal de Cupira.

Art. 2º – A área de que trata o artigo anterior será doada à empresa MARIA APARECIDA DAS NEVES FRANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.489/0001-35, com sede atual na Rua Dom Expedito Lopes, nº 75, Cupira-PE, CEP 55.460-00, com nome de fantasia "RAP BOY" mediante o cumprimento dos seguintes encargos, a título de contrapartida social:

I – Iniciar a construção, no terreno doado, de nova sede da empresa, no prazo de 6 meses, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação;

Página 1 de 3